JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

PORTARIA Nº 1023/2019

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 017/2005, alterado pelo Decreto nº 109/10;

R E S O L V E :

I - NOMEAR, a partir desta data, os funcionários abaixo relacionados para processamento de licitação nas modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Itapira, para o período de 12 meses:

PREGOEIRO: NELSON JOSÉ CONSORTI FÉLIX
PREGOEIRO SUBSTITUTO: DAGOBERTO RUI LOPES
EQUIPE DE APOIO: CARLOS EDUARDO SILVESTRE
DAGOBERTO RUI LOPES
MIRIAM DE OLIVEIRA ALEXANDRE
ANDRÉ RICARDO BRUZASCO
SUPLENTE: MIRIAM DE OLIVEIRA ALEXANDRE
ANA KARINA MATOS
TI: EVERTON AUGUSTO LUCAS
SUPERVISOR DA SNJC: CARLOS AIMAR NONATO LIMA

II - REVOGAR, a partir desta data, as Portarias nº 830/18 e 201/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de agosto de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1024/2019

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E :

I - DESIGNAR para compor a COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Itapira, para o período de 12 meses, os seguintes funcionários municipais:

PRESIDENTE: CARLOS EDUARDO SILVESTRE
PRESIDENTE SUBSTITUTO: DAGOBERTO RUI LOPES
MEMBROS: JÉSSICA CAROLINE APARECIDA PAVINATO
INGRID DANTAS DE SANTANA
JONAS DESTRO DOMINGUES
ANA KARINA DE MATOS
SUPLENTE: NELSON JOSÉ CONSORTI FÉLIX
SUPERVISOR DA SNJC: CARLOS AIMAR NONATO LIMA

II - Compete à COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO:

a) Atuar em conformidade com o artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, bem como com a legislação de regência;

b) Processar e julgar as propostas e a inscrição em registro cadastral, autorizando seu cancelamento ou alteração, quando couber;

c) Proceder à abertura de envelopes contendo a documentação e propostas destinadas às licitações, que será sempre realizada em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão que rubricará, ainda, todos os documentos e propostas;

d) Promover diligências, em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

e) Analisar e informar os recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, fazendo-os subir para apreciação da autoridade competente.

III - REVOGAR, a partir desta data, as Portarias nº 831/18 e 696/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de agosto de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Secretaria de Administração

COMUNICADO SEAD/DP nº 12/2019
CONCESSÃO DE PROGRESSÃO SALARIAL PREVISTA NA LEI 4.877/2012

Em respeito ao princípio da publicidade, o Departamento de Pessoal torna público que na Folha de Pagamento de Abril de 2019 foram concedidas, aos servidores abaixo relacionados, as progressões funcionais previstas nos artigos 40 e ss da Lei Complementar nº 4.877/2018 (Plano de Carreira do Magistério) alterados pelas L.C. nº 5.387/2015 e L.C. nº 5.639/2017:

Matrícula	Nome do servidor público	Modalidade	Requerimento	Data do requerimento
17474	DIANE CAMILA DA SILVA	Via não Acadêmica	4970/2019	03/04/2019
17395	ANA PAULA DE OLIVEIRA COLOSSO	Via não Acadêmica	5416/2019	16/04/2019

Itapira, 02 de maio de 2019.

Daniela Rodrigues Oliveira

Diretora de Pessoal

COMUNICADO SEAD/DP nº 14/2019
CONCESSÃO DE VANTAGEM SALARIAL PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA

Em respeito ao princípio da publicidade, o Departamento de Pessoal torna público que na Folha de Pagamento de Abril de 2019 foi concedida, aos servidores abaixo relacionados, a promoção especial de seu padrão ou referência igual a um quarto de seu valor, nos termos dos parágrafos 21 e 22 do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapira:

Matrícula	Nome do servidor público	Requerimento	Data do requerimento
12313	ANA ELISA VITAL DE OLIVEIRA	6309/2018	14/05/2018
11451	CARLOS DONISETE DE CARVALHO	13008/2018	12/12/2018
11886	ADRIANA DE ALMEIDA GONCALVES	0301/2019	08/01/2019
14786	DALVA MARQUES FERREIRA	1006/2019	18/01/2019
13570	EDNA DE PAULA SOUZA	1091/2019	21/01/2019
14476	JULIANA APARECIDA GONÇALVES CAVENAGHI	1562/2019	28/01/2019
12573	MARIA LOURDES DE OLIVEIRA	2173/2019	05/02/2019
15361	SILVANO TENORIO	2707/2019	13/02/2019
12593	ANA PAULA LAURINDO	2944/2019	18/02/2019
12604	IVONE DE CASSIA BARBOSA DA SILVA	3377/2019	26/02/2019
12628	SILVIA HELENA DE CARVALHO	3654/2019	01/03/2019
13711	AMIRIAN DA SILVA GENTIL	3663/2019	06/03/2019
15593	CARLOS ADEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA	3852/2019	11/03/2019

Itapira, 02 de Maio de 2019.

Daniela Rodrigues Oliveira

Diretora de Pessoal

COMUNICADO SEAD/DP nº 15/2019
CONCESSÃO DE VANTAGEM SALARIAL PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA

Em respeito ao princípio da publicidade, o Departamento de Pessoal torna público que na Folha de Pagamento de Maio de 2019 foi concedida, aos servidores abaixo relacionados, a promoção especial de seu padrão ou referência igual a um quarto de seu valor, nos termos dos parágrafos 21 e 22 do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapira:

Matrícula	Nome do servidor público	Requerimento	Data do requerimento
11427	NATALINO RANGEL GARCIA	10076/2018	10/09/2018
14015	EDIMARA COLOSSO	4532/2019	25/03/2019
14019	MARIA TERESINHA DE JESUS MARTINS DA SILVEIRA	5295/2019	12/04/2019
15436	PAULO DONIZETTI DE LIMA	6174/2019	08/05/2019

Itapira, 31 de Maio de 2019.

Daniela Rodrigues Oliveira

Diretora de Pessoal

COMUNICADO SEAD/DP nº 17/2019
CONCESSÃO DE PROGRESSÃO SALARIAL PREVISTA NA LEI 4.877/2012

Em respeito ao princípio da publicidade, o Departamento de Pessoal torna público que na Folha de Pagamento de Maio de 2019 foram concedidas, aos servidores abaixo relacionados, as progressões funcionais previstas nos artigos 40 e ss da Lei Complementar nº 4.877/2018 (Plano de Carreira do Magistério) alterados pelas L.C. nº 5.387/2015 e L.C. nº 5.639/2017:

Matrícula	Nome do servidor público	Modalidade	Requerimento	Data do requerimento
17045	MARIA ELIZABETH MOLINARI BITTENCOURT	Via não Acadêmica	5120/2019	08/04/2019
18371	VANUBIA LAZARI	Via não Acadêmica	5487/2019	17/04/2019
16552	THAIS IGNES REIS DE SOUZA PAGLIARINI	Via Acadêmica	5691/2019	23/04/2019
16975	MARIELZA APARECIDA DE SOUZA MARTARELLI FRACASSO	Via não Acadêmica	5862/2019	26/04/2019
16387	REGINALDA MARIA SARTORATTO RODRIGUES	Via não Acadêmica	6097/2019	06/05/2019

18268	ANA CAROLINA BALBINO DE OLIVEIRA	Via não Acadêmica	6307/2019	09/05/2019
16352	REGINA RODRIGUES DE SIQUEIRA MOTA PAIS	Via não Acadêmica	6420/2019	14/05/2019

Itapira, 31 de maio de 2019.

Daniela Rodrigues Oliveira

Diretora de Pessoal

COMUNICADO SEAD/DP nº 21/2019
CONCESSÃO DE VANTAGEM SALARIAL PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA

Em respeito ao princípio da publicidade, o Departamento de Pessoal torna público que na Folha de Pagamento de Agosto de 2019 foi concedida, aos servidores abaixo relacionados, a promoção especial de seu padrão ou referência igual a um quarto de seu valor, nos termos dos parágrafos 21 e 22 do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapira:

Matrícula	Nome do servidor público	Requerimento	Data do requerimento
12389	JOAO MARCOS VIOLA	1324/2019	22/01/2019
13479	PAULO EUGENIO SOARES	4588/2019	26/03/2019
12981	ANDREA APARECIDA ANDRIUCI FERNANDES	5393/2019	15/04/2019
11699	ALEX FRANCISCO CAPORALLI	6147/2019	07/05/2019
14213	VANA RODRIGUES DOS SANTOS CARMONA ORTIZ	7145/2019	06/06/2019
12290	JOSE PEDRO BIBIANO	7165/2019	07/06/2019
16546	JANAINA REGIANE VIEIRA	7368/2019	11/06/2019
14933	PAULO DANIEL CALIL	7520/2019	14/06/2019
13626	MARCIA REGINA VENTURINI	7753/2019	24/06/2019
12723	KATIA TEIXEIRA BRAZAO	7984/2019	28/06/2019

Itapira, 29 de agosto de 2019.

Daniela Rodrigues Oliveira

Diretora de Pessoal

COMUNICADO SEAD/DP nº 22/2019
CONCESSÃO DE PROGRESSÃO SALARIAL PREVISTA NA LEI 4.877/2012

Em respeito ao princípio da publicidade, o Departamento de Pessoal torna público que na Folha de Pagamento de Agosto de 2019 foram concedidas, aos servidores abaixo relacionados, as progressões funcionais previstas nos artigos 40 e ss da Lei Complementar nº 4.877/2018 (Plano de Carreira do Magistério) alterados pelas L.C. nº 5.387/2015 e L.C. nº 5.639/2017:

Matrícula	Nome do servidor público	Modalidade	Requerimento	Data do requerimento
18175	VALQUIRIA MACHADO PEREIRA	Via não Acadêmica	8572/2019	18/07/2019
16973	ARILZA GALVAO DE FRANCA	Via não Acadêmica	8827/2019	26/07/2019
16606	VIVIANE DA SILVA GONÇALVES	Via não Acadêmica	8945/2019	31/07/2019
18368	TAIS CRISTINA TOMAZ BARRICATTI	Via Acadêmica	8949/2019	01/08/2019
18368	TAIS CRISTINA TOMAZ BARRICATTI	Via não Acadêmica	8950/2019	01/08/2019
18235	NEIDE APARECIDA SIMÕES SARMENTO	Via não Acadêmica	9011/2019	02/08/2019
18141	ANA RITA GERVASONI	Via não Acadêmica	9039/2019	05/08/2019
16617	MARLENE PEREIRA BRESSIANI	Via não Acadêmica	9051/2019	05/08/2019
18293	LEALDA APARECIDA DE CASTRO ZERBA	Via não Acadêmica	9112/2019	06/08/2019
14443	SONIA APARECIDA SILVESTRIN STRINGUETTE	Via não Acadêmica	9218/2019	07/08/2019
18306	VALERIA RODRIGUES DE SIQUEIRA MASSARI	Via não Acadêmica	9238/2019	08/08/2019

Itapira, 29 de agosto de 2019.

Daniela Rodrigues Oliveira

Diretora de Pessoal

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

EDITAL P. Amb. 012-2019

A Prefeitura Municipal de Itapira, através da Patrulha Ambiental, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista as várias tentativas sem êxito para entrega do AUTO DE INFRAÇÃO ao contribuinte ANTONIO MICHELON, inscrito no CPF nº 773.814.678-87, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO 006/2019, emitido em 06/06/2019, referente à AUTUAÇÃO POR REALIZAR QUEIMADA EM TERRENO, no valor de R$ 400,54 (quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos)

Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido RECURSO por escrito no setor de protocolo na Prefeitura no prazo de 10 (dez) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 30 de agosto de 2019.

LUIS ROGÉRIO DE OLIVEIRA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

EDITAL P. Amb. 013-2019

A Prefeitura Municipal de Itapira, através da Patrulha Ambiental, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista as várias tentativas sem êxito para entrega do AUTO DE INFRAÇÃO ao contribuinte IVAN ROBERTO COELHO, inscrito no CPF nº 059.049.218-70, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO 007/2019, emitido em 19/05/2019, referente à AUTUAÇÃO POR DESCARTE DE RESÍDUOS EM APP, no valor de R$ 400,54 (quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos

Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido RECURSO por escrito no setor de protocolo na Prefeitura no prazo de 10 (dez) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 30 de agosto de 2019.

LUIS ROGÉRIO DE OLIVEIRA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

EDITAL P. Amb. 014-2019

A Prefeitura Municipal de Itapira, através da Patrulha Ambiental, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista as várias tentativas sem êxito para entrega do AUTO DE INFRAÇÃO ao contribuinte MARCELO APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 187.171.828-75, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO 008/2019, emitido em 22/05/2019, referente à AUTUAÇÃO POR POLUIÇÃO DO AR, ATRAVÉS DE QUEIMADA, no valor de R$ 400,54 (quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos

Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido RECURSO por escrito no setor de protocolo na Prefeitura no prazo de 10 (dez) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 30 de agosto de 2019.

LUIS ROGÉRIO DE OLIVEIRA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL N°055/2019
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 155 ESTAÇÕES DE TRABALHO (COMPUTADORES) PARA UNIDADES ESCOLARES COM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público através da Secretaria de Educação, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado à empresa abaixo relacionada para o Item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses: S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 05.293.714/0001-59, para o Item 01 (R$ 2.950,00); E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 30 DE AGOSTO 2019.

SR. JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Itapira
PROCON Municipal de Itapira
DECISÕES DA TÉCNICA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE 30/08/2019

Referente às reclamações finalizadas e abaixo publicadas.

Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta Publicação, o prazo de 15 dias para o oferecimento de recurso nos termos do Art. 44 da Lei 10.177/98.

Obs.: o recurso deverá ser entregue no seguinte endereço - Praça Bernardino de Campos Box 10 Centro – Itapira-SP

F.A.	FORNECEDOR	CONSUMIDOR	RESULTADO
0119-001.109-3	TIM CELULAR S/A CNPJ: 02.421.421/0001-11	LUCIANO MATEUS PELIZER	FRUTÍFERA
0119-001.195-7	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 72.820.822/0001-20	JOÃO BATISTA DA COSTA	FRUTÍFERA
0119-001.170-2	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 72.820.822/0001-21	MARIA DO CARMO RABELLO GRASSI	INFRUTIFERA

0119-001.202-9	TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-67	ROSALIA MARIA SIQUEIRA TOPAN	FRUTÍFERA
0119-001.181-2	TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-67	MIGUEL BARBOSA RAMOS	FRUTÍFERA

PROCON MUNICIPAL DE ITAPIRA

Gabriela Bernardes da Silva Stefanini

Técnica de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON Municipal de Itapira

Conselhos Municipais

DELIBERAÇÃO CMAS Nº 01 de 26 de agosto de 2019

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. º 2.698, de 05 de setembro de 1.997, delibera sobre as orientações para a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, no dia 24 de setembro de 2019, conforme reunião ordinária;

DELIBERA:

Art. 1º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social, terá como tema Assistência Social é um Direito: Evolução e Desafios do SUAS no município de Itapira.

Art. 2º - Os debates na XII Conferência Municipal de Assistência Social terão os seguintes eixos de discussão:

I – Eixo 1: Financiamento do Sistema Único de Assistência Social Financiamento para efetivação do SUAS: avaliar o atual quadro orçamentário- desafios, dificuldades e potencialidades com base na realidade local, propondo diretrizes para uma gestão mais eficaz do financiamento do Sistema Único de Assistência Social, obrigatório para os três entes federados.

Para subsidiar os debates devemos avaliar:

- O cofinanciamento da assistência social pelos três entes federados, com alocação de recursos próprios nos fundos de assistência social, visando à manutenção e ampliação dos serviços, programas e benefícios.
- A estruturação do Fundo Municipal de Assistência Social e sua gestão pela área específica da Assistência Social.
- A utilização do IGD (no mínimo 3%) para aprimoramento e fortalecimento do controle social.
- O papel do Conselho Municipal de Assistência Social na apreciação e deliberação da execução orçamentária e financeira dos recursos geridos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, e dos instrumentos de planejamento (Plano Municipal de Assistência Social, do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual).
- A apresentação regular ao Conselho Municipal de Assistência Social da execução orçamentária e financeira dos recursos geridos pelo Fundo Municipal e o desempenho do papel do Conselho Municipal na apreciação e na aprovação da execução orçamentária.

II – Eixo 2: Gestão dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Avaliar a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela rede socioassistencial pública e privada, tendo em vista a qualidade e efetividade dessas ofertas.

Para subsidiar os debates devemos avaliar:

- As implementações das deliberações da última Conferência Municipal de Assistência Social.
- Os processos de acompanhamento dos serviços, programas e projetos ofertados pela rede socioassistencial pública e privada, tendo em vista a qualidade e efetividade dessas ofertas.
- A representação dos usuários nos Conselhos de Assistência Social, que permanece como grande desafio.
- A forma de articulação entre os conselhos, fóruns e movimentos nas várias Políticas Públicas.
- O protagonismo do usuário nos serviços socioassistenciais prestados pela rede pública e privada.

*O protagonismo do usuário da assistência social foi uma conquista que nasceu a partir da Constituição Cidadã de 1988, uma vez que ela configura a Política Pública de Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado. Os usuários dessa Política Pública deixam a condição de favorecidos e passam a ser cidadãos de direitos, tendo assegurada a condição de cobrar daqueles que compõem a rede socioassistencial os direitos a eles garantidos.

III – Eixo 3: Participação e Controle Social no SUAS Os Conselhos de Assistência Social são instâncias deliberativas colegiadas do SUAS, tendo dentre suas

atribuições normatizar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social prestados.

Para subsidiar os debates devemos avaliar:

• As implementações das deliberações da última Conferência Municipal de Assistência Social.

• Os processos de acompanhamento dos serviços, programas e projetos ofertados pela rede socioassistencial pública e privada, tendo em vista a qualidade e efetividade dessas ofertas.

• A representação dos usuários nos Conselhos de Assistência Social, que permanece como grande desafio.

• A forma de articulação entre os conselhos, fóruns e movimentos nas várias Políticas Públicas.

• O protagonismo do usuário nos serviços socioassistenciais prestado pela rede pública e privada.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO ANISIO PAVINATO

Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS Nº 02 de 26 de agosto de 2019

CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. º 2.698, de 05 de setembro de 1.997, delibera sobre as orientações para a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, no dia 24 de setembro de 2019, conforme reunião ordinária;

DELIBERA:

Art. 1º - - Criar a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social que será assim composta:

Representantes do Poder Publico:	Representantes da Sociedade Civil:
Natalie de Fátima Bonesso de Carvalho	Flávio Anisio Pavinato
Michele Cruz Gonçalves de Oliveira	Leticia Ferreira de Melo Moraes
Daniele Cecília Witter	Elizéia Luiza Stringuetti Lamari

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO ANISIO PAVINATO

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 2, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para preenchimento das vagas em vacância na Gestão 2018-2020.

Considerando as vacâncias de cadeiras na representação da sociedade civil no decorrer do biênio 2018/2020;

Considerando a importância da representação da sociedade civil para o funcionamento desse colegiado, resolve:

Art. 1º – Convocar eleições para preencher as vagas em vacância no biênio 2018/2020, na representação da sociedade civil, dentro do segmento representante de organizações de assistência social;

Art. 2º – Poderão participar do processo de preenchimento das vagas em vacância, exclusivamente, o segmento de representação da sociedade civil de entidades e organizações de assistência social, que atuam em âmbito municipal e que estiverem habilitados a designar candidato e suplente, observados os seguintes critérios: I - as entidades e organizações de assistência social abrangidas pelo art. 3º da LOAS, que prestam serviços, conforme as Resoluções nº 109, de 11 de novembro de 2009, nº 33, de 28 de novembro de 2011, nº 34, de 28 de novembro de 2011, do CNAS, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011, do CNAS, e que sejam inscritas no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – SCNEAS ou apresente documento, físico ou digital, que comprove a solicitação de inscrição neste cadastro.

§ 1º as entidades e organizações de assistência social devem indicar nomes que irão concorrer ao pleito.

§ 2º O pleito irá ser realizado em reunião ordinária a ser realizado dia 11 de setembro de 2019, às 15 horas, na sala dos Conselhos, situada a Rua Vitório Coppos nº122, Itapira/SP.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de

sua publicação.

FLÁVIO ANISIO PAVINATO

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO N.º15 -

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais 8.069/1990 e 12.696/2012, Resolução do CONANDA 170/2014 e Lei Municipal nº 2.761/1996, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 3.129 /1999; 3.876/2006; 04.990/2012 e 5.024/2013; Torna público a escolha dos números correspondentes dos candidatos aceitos para o pleito ao cargo de Conselheiro Tutelar definidos através de sorteio durante reunião ordinária do CMDCA.

Candidatos:

Ordem alfabética com os devidos números a frente.

Andressa Rocha Schwarcz - 8

Caroline Figueiredo Rosário - 7

Edna Cordeiro de Almeida Souza - 10

Edna Valeria Marcatti Marques – 9

Gabriel Narciso - 12

Jonathan Antônio da Silva - 3

Liliana Donati Buzon - 1

Luana Aparecida Zacarioto - 2

Maísa Fernanda da Silva – 4

Monise Bosso – 6

Patrícia Leite de Moraes Altafini - 11

Vitor Hugo de Freitas Sartori – 5

Itapira, 30 de Agosto de 2019.

ANA MARIA NASCIMENTO BRUNIALTI

Presidente Interina Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapira.

RESOLUÇÃO Nº 14 -

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais 8.069/1990 e 12.696/2012, Resolução do CONANDA 170/2014 e Lei Municipal nº 2.761/1996, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 3.129 /1999; 3.876/2006; 04.990/2012 e 5.024/2013;

O CMDCA de Itapira através de sua Comissão de Fluxo de Psicologia, que tem como finalidade reorganizar o atendimento de Psicologia de nossa cidade, definiu:

1. Contamos com três psicólogos na Secretaria de Saúde, dois locados no CEM Ronalde Monezzi e um locado na UBS Cubatão, todos trabalhando 40 horas semanais;

2. Disponibilizamos de 140 vagas para atendimento de crianças e pré-adolescentes de 04 a 13 anos e 11 meses;

3. Os encaminhamentos para este atendimento devem ser encaminhados para a coordenadora do Cem, através de formulário próprio e assinado por um médico ou um psicólogo. O formulário encontra-se anexo neste oficio e também está disponível eletronicamente na Secretaria de Promoção Social;

4. Todos os encaminhamentos serão inseridos em uma lista única e serão atendidos conforme a ordem de chegada, salvos os casos encaminhados pelo Conselho Tutelar quando houver delito flagrante de violência ou por qualquer UBS quando houver luto, para tal atendimento são reservadas duas vagas com cada psicólogo;

5. As exceções serão tratadas pela Comissão de Fluxo de Psicologia, Resolução 06/19 de 31 de maio de 2019;

6. Cada usuário não poderá faltar duas consultas consecutivas sem que haja justificativa aceitável, portanto cada psicólogo comunicará imediatamente o órgão encaminhador da ausência de seu paciente;

7. A família daqueles que são acompanhados por este serviço deverão ser atendidos pelo seu CRAS de referência, assim sendo tratada a família e a criança/ adolescente. O não cumprimento dessa exigência também acarretará no cancelamento da vaga;

8. O CMDCA adquiriu um programa digital para melhor atender esta demanda, assim brevemente todo fluxo de psicologia infantil da cidade de Itapira será digitalizado.

ANA MARIA DO NASCIMENTO BRUNIALTI

PRESIDENTE CMDCA

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA
INTIMAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

TOMADA DE PREÇOS n° 05/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para estudo de concepção, projeto básico e executivo e pacote técnico para licitação das obras das ETE's no Distrito Ponte Nova. Sessão de Abertura das Propostas realizada em 30 de agosto de 2019 às 08h30 na sede do SAAE à R Rui Barbosa, 918 – Itapira/SP.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ACORDO COM O CRITÉRIO DE MENOR PREÇO:

Classificação	Empresa	CNPJ	Valor (R$)
1º	PROESPLAN ENGENHARIA	07.023.761/0001-08	74.390,00
2º	SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME	06.895.435/0001-28	89.914,50
3º	AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	10.593.151/0001-54	95.000,00
4º	FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP	12.302.239/0001-03	115.720,50

Presidente da CJL – Paulo Roberto dos Santos.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira